



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

PORTARIA Nº 320/2025-SEMED

Santarém, 22 de julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO GRUPO DE
TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA
INSTITUCIONAL DE COMBATE
PERMANENTE AO ASSÉDIO MORAL,
ASSÉDIO SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO NO
AMBIENTE DE TRABALHO.**

A Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Convenção nº 190 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada pelo Brasil, que reconhece o direito de todos a um ambiente de trabalho livre de violência e assédio;

CONSIDERANDO o disposto na **Constituição Federal de 1988**, especialmente no art. 1º, inciso III, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, e no art. 5º, que assegura a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a importância da construção de uma política institucional permanente que garanta ambientes laborais saudáveis, éticos e respeitosos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar diagnóstico do meio ambiente psicossocial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e propor diretrizes para uma política institucional de combate ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes(as) membros(as):

- Alex Sandro Ferreira Rodrigues – Psicólogo do Setor Psicossocial;
- Jessyka Nogueira Machado – Psicóloga do Setor Psicossocial;
- Yveli Monteiro Lopes – Psicóloga do Setor Psicossocial;
- Sílvia Socorro Nascimento – Assistente social do Setor Psicossocial;
- Lidiane Maia Leal - Pedagoga da Assessoria de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar levantamento de informações e dados psicossociais sobre o ambiente de trabalho;
- II – identificar situações de risco ou recorrência de assédio moral, assédio sexual e práticas discriminatórias;
- III – promover escutas qualificadas e atendimentos psicossociais com servidores(as);
- IV – propor diretrizes e estratégias para a construção e implementação de uma política institucional de prevenção e combate ao assédio e à discriminação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, cumpra-se, registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 011/2025-GAP/PMS